



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2611003/2024	4
FLS. 03	
Rub. 2	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 26 de novembro de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2611003/2024**. Com objetivo Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, **Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 26 de novembro de 2024

Amanda Carvalho

Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima
Coordenadora de Protocolo Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024 4
FLS. 02
Rub. _____ 2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 2611003/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Educação, aos cuidados do Sr.º David Winston Lira Ximenes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela formalização da demanda:	
THAIS ALINE PASSOS DE ARAGÃO	
E-mail Institucional:	Cargo / Função
educacao@pedreiras.ma.gov.br	Secretária

1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

2. Descrição da Necessidade que deve ser atendida pela demanda.

A presente demanda decorre da construção da Escola Municipal Naise Trindade, que exige a disponibilização de móveis adequados para garantir o pleno funcionamento de suas atividades pedagógicas e administrativas.

Os móveis descritos serão essenciais para compor a estrutura funcional da escola, permitindo que os ambientes destinados à administração, direção, salas de apoio estejam devidamente equipados para atender à comunidade escolar com eficiência e qualidade.

3. Justificativa da necessidade da contratação.

A contratação se justifica pela necessidade de dotar a nova estrutura da Escola Municipal Naise Trindade com mobiliário projetado que atenda aos padrões de funcionalidade, ergonomia e estética. Tal medida visa assegurar a plena operacionalidade da escola, alinhando-se ao princípio da eficiência administrativa, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

A ausência desses móveis inviabiliza o funcionamento adequado da escola recém-construída, comprometendo o atendimento aos alunos e dificultando o desempenho das atividades administrativas e pedagógicas.

4. Resultados almejados com a contratação.

A contratação da empresa especializada na confecção dos móveis projetados busca alcançar os seguintes resultados:

4.1 Melhoria na funcionalidade dos ambientes escolares:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024
FLS. 03
Rub. _____

- As bancadas, armários e prateleiras projetados permitirão uma melhor organização e aproveitamento dos espaços, otimizando a execução das atividades administrativas, pedagógicas e de apoio.

4.2 Adequação às necessidades pedagógicas e administrativas:

- O mobiliário será funcional e adaptado às demandas específicas da escola, permitindo a realização eficiente das tarefas diárias, como o atendimento à comunidade, a gestão administrativa e o suporte às atividades educacionais.

4.3 Conforto e bem-estar para os profissionais e alunos:

- A ergonomia dos móveis projetados contribuirá para o conforto dos usuários, reduzindo o cansaço físico e melhorando a experiência no ambiente escolar.

4.4 Melhoria da infraestrutura da Escola:

- A inclusão de móveis planejados trará um acabamento moderno e funcional para os ambientes, valorizando o espaço escolar recém-construído e tornando-o mais acolhedor e apropriado para suas finalidades.

05 - Quantidade a Ser Contratada

A demanda de produtos/serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05
10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho,	unid	01



PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024
FLS. 04
Rub. 2

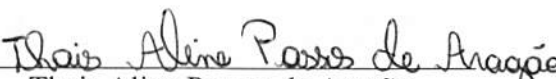
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	55.5 cm tamanho, 70 cm altura		
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01

6. Conclusão

Diante do exposto, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação dos móveis projetados descritos neste documento. Essa ação visa equipar a recém-construída Escola Municipal Naise Trindade, garantindo a operacionalidade de seus espaços e atendendo às necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras – MA, em 26 de novembro de 2024.


Thais Aline Passos de Aragão
Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024
FLS. 05
Rub. _____

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2611003/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Autorização e Designação para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Em atenção ao Documento de Formação de Demanda (DFD), AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo nº 2611003/2024, com vistas à contratação de empresa especializada na confecção de móveis projetados para atender as necessidades da Escola Municipal Naise Trindade, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino que seja elaborada a análise de riscos e o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, com o objetivo de:

1. Evidenciar o problema a ser resolvido;
2. Identificar e justificar a melhor solução para atender à demanda apresentada;
3. Avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação;
4. Garantir o cumprimento dos critérios mínimos estabelecidos pela legislação vigente.

Designo como integrantes da equipe responsável pela elaboração do ETP os seguintes servidores:

- **Thais Aline Passos de Aragão** – Agente Administrativa e Integrante Requisitante;
- **Janiel de Moraes Rêgo Santos** – Técnico da SEMED e Integrante Técnico.

Os membros da equipe designada deverão iniciar os trabalhos imediatamente, assegurando a observância dos princípios de eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Pedreiras – MA, 26 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	06
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Estudo Técnico Preliminar – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Móveis Projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos – Município de Pedreiras – MA.

01. Necessidade da Contratação

A contratação visa atender às demandas específicas da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, que necessita de mobiliário planejado para adequação dos espaços administrativos, pedagógicos e de convivência. Essa necessidade decorre da necessidade de garantir infraestrutura apropriada, conforto e funcionalidade às atividades escolares, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente e adequado aos padrões de qualidade exigidos para a educação municipal.

02. Requisitos da Contratação

Para assegurar o cumprimento integral do objeto da contratação, são estabelecidos os seguintes requisitos técnicos, funcionais, operacionais e normativos:

2.1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- **Material:** Todos os móveis deverão ser confeccionados em MDF de alta densidade e qualidade, com revestimento em laminado melamínico ou similar, resistente a riscos, impactos e umidade.
- **Fixação:** Uso de ferragens de alta qualidade, como dobradiças em aço inox, correções telescópicas e sistemas de encaixe que garantam durabilidade e facilidade de manutenção.

2.2. Requisitos de Design

- **Design Funcional:** O mobiliário deve ser projetado para atender às necessidades específicas das atividades administrativas e pedagógicas, otimizando o uso dos espaços disponíveis.

2.3. Requisitos de Segurança

- Todos os móveis devem ser fabricados com materiais livres de compostos tóxicos, como formaldeído em níveis seguros, conforme normas ABNT.
- Quinas e arestas deverão ser arredondadas ou protegidas para evitar acidentes.
- Armários e prateleiras devem ter sistemas de fixação que garantam estabilidade e segurança, especialmente em locais de maior circulação.



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2011003/202	
FLS. 07	
Rub. _____	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

2.4. Requisitos de Garantia e Suporte Técnico

- A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação, montagem ou materiais.
- Durante o período de garantia, eventuais defeitos deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a contratante, com prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para reparo ou substituição.
- Suporte técnico deverá ser disponibilizado para resolver dúvidas ou problemas relacionados à instalação ou manutenção dos móveis.

2.5. Requisitos de Sustentabilidade

- Priorizar o uso de MDF proveniente de reflorestamento e processos produtivos que minimizem resíduos.

2.6. Requisitos de Montagem e Instalação

- A montagem e instalação dos móveis devem ser realizadas no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, sem custos adicionais.
- Todos os resíduos gerados durante a instalação (ex.: embalagens, sobras de MDF) devem ser recolhidos pela contratada, com destinação ambientalmente correta.
- A instalação deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais no local.

03. Levantamento de Mercado

Pesquisas preliminares foram realizadas junto a fornecedores especializados em móveis planejados, revelando a disponibilidade de empresas qualificadas para atender ao objeto da contratação. Verificou-se que o setor oferece ampla capacidade para atender às demandas, com variação de preços e condições de entrega compatíveis com as especificações exigidas.

04. Estimativa de Quantidade para Contratação

A contratação incluirá os seguintes itens conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	08
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05
10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01

05. Descrição da Solução como um Todo

A solução abrange a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de móveis projetados, adaptados às necessidades específicas da Unidade de Ensino. Os móveis devem ser produzidos com materiais de alta durabilidade e design funcional, promovendo organização e otimização dos espaços disponíveis.

06. Justificativa da Contratação

A justificativa da contratação baseia-se na necessidade de oferecer infraestrutura adequada às atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, promovendo melhoria no ambiente educacional e no atendimento à comunidade. A ausência de mobiliário planejado inviabiliza o pleno funcionamento das instalações e compromete a eficiência das atividades.

07. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A presente contratação visa alcançar resultados claros, mensuráveis e de impacto direto na melhoria da infraestrutura e funcionalidade da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, promovendo maior eficiência nas atividades administrativas e pedagógicas. Os principais resultados pretendidos incluem:

7.1. Modernização e Eficiência estrutural



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	261.1003/2024
FLS.	09
Rub.	

- **Melhoria do Ambiente Escolar:** A aquisição de móveis projetados de alta qualidade proporcionará ambientes funcionais, organizados e esteticamente agradáveis, refletindo diretamente na motivação de alunos, professores e demais colaboradores.
- **Aproveitamento Ótimo do Espaço:** A confecção de móveis sob medida garante a melhor utilização dos espaços físicos disponíveis na unidade escolar, otimizando áreas de trabalho e estudo.

7.2. Aumento da Produtividade e Qualidade Pedagógica

- **Melhoria na Organização:** A disponibilização de armários, prateleiras e mesas projetadas contribuirá para uma melhor organização de materiais pedagógicos, facilitando o acesso e agilizando os processos internos.
- **Foco no Ensino e na Aprendizagem:** Um ambiente escolar bem equipado favorece a concentração e o desempenho dos alunos e oferece suporte adequado aos professores, refletindo em melhores resultados educacionais.

7.3. Garantia de Conformidade Legal e Segurança

- **Adequação às Normas Técnicas:** Os móveis confeccionados seguirão as especificações exigidas pelas normas técnicas de ergonomia e segurança (ex.: ABNT NBR 13962:2018), reduzindo riscos de acidentes e garantindo o conforto dos usuários.
- **Sustentabilidade:** O uso de materiais certificados e processos sustentáveis assegura que o impacto ambiental da contratação seja minimizado.

7.4. Economia e Sustentabilidade

- **Durabilidade e Manutenção Reduzida:** A utilização de materiais de alta qualidade (MDF com acabamento melamínico) e ferragens resistentes aumentará a durabilidade dos móveis, reduzindo custos com manutenções futuras.
- **Eficiência Econômica:** O critério de menor preço aliado à qualidade dos materiais assegura a aplicação eficiente dos recursos públicos, gerando economia ao erário.

7.5. Atendimento à Demanda Escolar

- **Suporte à Expansão da Unidade Escolar:** Os móveis projetados atenderão à nova configuração estrutural da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, ampliada para atender um maior número de alunos e atividades.
- **Criação de Ambientes Específicos:** O mobiliário planejado permitirá a criação de áreas específicas, como bibliotecas, salas de leitura, espaços administrativos e salas de aula com melhor adequação às suas respectivas funções.

7.6. Impactos Intangíveis Positivos

- **Valorização da Comunidade Escolar:** A entrega de uma infraestrutura de qualidade reflete o compromisso do Município de Pedreiras com a educação, promovendo maior satisfação e orgulho entre alunos, pais e profissionais.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 4
FLS. 10
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- **Motivação dos Professores e Colaboradores:** Um ambiente de trabalho mais adequado contribui diretamente para o bem-estar e a produtividade dos profissionais da educação.

08. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para o objeto em questão.

09. Impactos Ambientais

A confecção dos móveis será realizada em MDF, material de origem sustentável e reciclável. Não há impactos ambientais significativos previstos para a execução dos serviços.

10. Evidência do Problema a Ser Resolvido

O problema consiste na ausência de mobiliário funcional e adequado para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, comprometendo a eficiência administrativa, a organização escolar e a qualidade do ambiente de ensino.

11. Identificação da Melhor Solução para a Demanda

Após avaliação, conclui-se que a confecção de móveis planejados sob medida é a solução mais eficaz, pois permite o aproveitamento ideal dos espaços e atende às necessidades específicas da unidade de ensino.

12. Viabilidade Técnica e Econômica da Contratação

A contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a ampla oferta de fornecedores qualificados no mercado e os benefícios proporcionados pelos móveis planejados, que melhoram significativamente a funcionalidade do ambiente escolar.

13. Análise de Riscos da Contratação

Os principais riscos identificados e suas respectivas medidas mitigatórias são:

1. **Atraso na entrega:** Estabelecer cronograma claro e penalidades contratuais.
2. **Qualidade inadequada dos móveis:** Garantir especificações técnicas detalhadas e fiscalização rigorosa.
3. **Custos adicionais não previstos:** Manter controle orçamentário e cláusula de reajuste conforme IPCA.

14. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e viabilidade da contratação, assegurando o cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021. A solução



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003 /2024
FLS.	33
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

apresentada atende plenamente às demandas da Secretaria Municipal de Educação e à Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, com perspectiva de resultados positivos para a comunidade escolar.

Pedreiras - MA, em 27 de novembro de 2024.

Thais Aline Passos de Aragão
Thais Aline Passos de Aragão
Integrante Requisitante.

Janiel de Moraes Rêgo Santos
Janiel de Moraes Rêgo Santos
Integrante Técnico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	32
Rub.	

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo Nº 2611003/2024

Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, no uso de minhas atribuições legais e considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, após análise do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, resolvo:

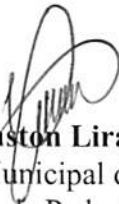
A P R O V A R

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naise Trindade dos Santos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme especificado no processo administrativo nº 2611003/2024

Ressalto que o referido ETP atende aos critérios técnicos, econômicos e legais estabelecidos, demonstrando a viabilidade da contratação e assegurando a observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à próxima etapa do processo para as providências cabíveis, objetivando o fiel cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Pedreiras – MA, 28 de novembro de 2024.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Município de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024
FLS. 13
Rub. 2

MEMORANDO

Pedreiras – MA, 28 de novembro de 2024

À

Sra. **Aliciane Silva de Paula**
Diretora do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Assunto: Solicitação de Relatório de Pesquisa de Preços

Prezada Sra. Aliciane Silva de Paula,

Com o intuito de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 2611003/2024, solicito que seja elaborado um Relatório de Pesquisa de Preços, contemplando também o custo médio estimado, a ser realizado junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, qual seja:

Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

O levantamento de preços deve observar os critérios previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Agradeço pela atenção e colaboração, reforçando a necessidade de celeridade no atendimento a esta solicitação.

Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Município de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024
FLS. 39
Rub. _____

ANEXO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01
09	Prateleira em “L” MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05
10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01

Pedreiras – MA, em 28 de novembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Município de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2611003/202	4
FLS. 15	
Rub. _____	e

MEMORANDO

Pedreiras – MA, 29 de novembro de 2024

Ao

Sr. David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Assunto: Resultado da Pesquisa de Preços

Prezado Sr. Secretário,

Comunicamos que, após a realização de pesquisa no mercado junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos", atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obteve-se uma estimativa de custo no valor de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

A pesquisa foi realizada conforme os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla consulta ao mercado e considerando os princípios de economicidade e eficiência.

Segue anexo o Mapa de Apuração de Preços, detalhando os fornecedores consultados e os valores obtidos, para análise e prosseguimento no processo administrativo nº 2611003/2024.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naise Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	TROPINATI LTDA – CNPJ; 04.195.575/0001-68		RAILSON M. CRUZ – CNPJ: 42.056.053/0001-74		M.A. Lima Cordeiro CNPJ: 20.827.006/0001-44		PREÇO FINAL (MENOR VALOR OBTIDO)	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01	2.295,00	2.295,00	3.105,00	3.105,00	3.115,00	3.115,00	2.295,00	2.295,00
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	3.682,00	3.682,00	3.780,00	3.780,00	3.890,00	3.890,00	3.682,00	3.682,00
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01	2.165,00	2.165,00	2.500,00	2.500,00	2.570,00	2.570,00	2.165,00	2.165,00
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75	unid	01	2.425,00	2.425,00	2.620,00	2.620,00	2.830,00	2.830,00	2.425,00	2.425,00

PEDREIRAS/MA
Pr. 2.165,00
FLS. 26/11/2021
Rub. 2.425,00
2/2021
4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

05	cm altura 1.365,00	01	1.365,00	1.705,00	1.705,00	1.705,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00
06	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	01	1.720,00	1.735,00	1.735,00	1.735,00	1.842,00	1.842,00	1.842,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00
07	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	01	2.820,00	3.003,00	3.003,00	3.003,00	3.013,00	3.013,00	3.013,00	2.820,00	2.820,00	2.820,00
08	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	01	1.882,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	1.882,00	1.882,00	1.882,00
09	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	01	408,00	415,00	415,00	415,00	425,00	425,00	425,00	408,00	408,00	408,00
10	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	05	2.006,00	2.140,00	2.140,00	2.140,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.006,00	2.006,00	2.006,00
11	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	01	2.160,00	2.360,00	2.360,00	2.360,00	2.480,00	2.480,00	2.480,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00
	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	01										

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024
FLS. 17
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01	2.938,00	R\$ 27.498,00	3.153,00	R\$ 30.156,00	3.153,00	3.207,00	R\$ 31.247,00	2.938,00	R\$ 27.498,00
----	--	------	----	----------	---------------	----------	---------------	----------	----------	---------------	----------	---------------

Valor Total Estimado: R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Pedreiras/MA, 29 de novembro de 2024.

Aliciane Silva de Paula.

Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 24
FLS.	38
Rub.	2



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	19
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no e-mail: pesquisadeprecos@pedreiras.ma.gov.br.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 29 de novembro de 2024


Aliciane Silva de Paula

ALICIANE SILVA DE PAULA
Diretora do Departamento de Compras

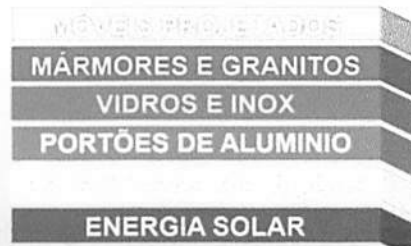
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	TROPINATI LTDA		
ENDEREÇO:	RUA MOISES FEITOSA, 41		
BAIRRO:	MUTIRAÓ	CIDADE:	PEDREIRAS UF: MA
CEP:	65725-000		
CNPJ:	04.195.575/0001-68		

Recebi em 29/11/2024 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.


Assinatura do responsável da empresa

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: compras@pedreiras.ma.gov.br



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01	2.295,00	2.295,00
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	3.682,00	3.682,00
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01	2.165,00	2.165,00
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01	2.425,00	2.425,00
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01	1.365,00	1.365,00
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01	1.720,00	1.720,00
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	2.820,00	2.820,00
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01	1.882,00	1.882,00
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05	408,00	2.040,00
10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm	unid	01	2.006,00	2.006,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 4
FLS. 25
Rub. e

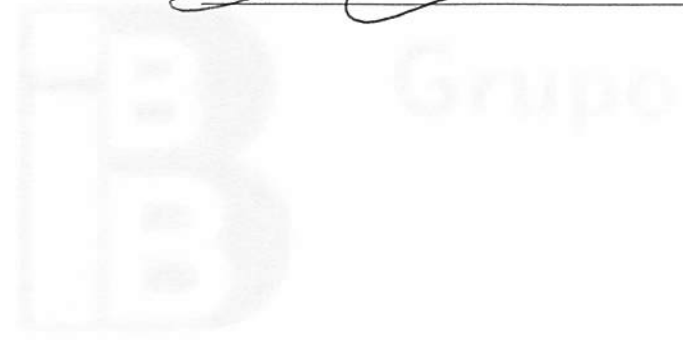
	tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura				
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.160,00	2.160,00
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01	2.938,00	2.938,00

R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil e quatro centos e noventa e oito reais).

Prazo de validade desta pesquisa (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Pedreiras/MA em, 29 de Novembro de 2024







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no e-mail: **pesquisadeprecos@pedreiras.ma.gov.br**.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 29 de novembro de 2024

Aliciane Silva de Paula
ALICIANE SILVA DE PAULA
Diretora do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Railson Moraes da Cruz				
ENDEREÇO:	JO R dico Bayma nº 1045				
BAIRRO:	Mutinaõ	CIDADE:	Pedreiras	UF:	MA
CEP:	65.725-000				
CNPJ:	42.056.053/0001-74				

Recebi em 29/11/2024 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Railson Moraes da Cruz
Assinatura do responsável da empresa



Rua Dico Bayma 1045, Mutirão

Pedreiras MA - CEP 65725000

marcenariamoderna7@hotmail.com

CNPJ: 42.056.053/0001-74

TEL.: 99 98113 3653

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2611003/202 4
 FLS. 83
 Rub. _____

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01	3.105,00	3.105,00
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	3.780,00	3.780,00
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01	2.500,00	2.500,00
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01	2.620,00	2.620,00
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01	1.705,00	1.705,00
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01	1.735,00	1.735,00
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	3.003,00	3.003,00
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01	1.980,00	1.980,00
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05	415,00	2.075,00

Rua Dico Bayma, 1045, Mutirão – Pedreiras – MA
 (99) 98113 3653
 EMAIL: marcenariamoderna7@hotmail.com

10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.140,00	2.140,00
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.360,00	2.360,00
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01	3.153,00	3.153,00

R\$ 30.156,00 (trinta mil, cento e cinquenta e seis reais).

Prazo de validade desta pesquisa (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Pedreiras/MA em, 29 de Novembro de 2024

Paulson Marcos da Cruz



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	25
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no e-mail: pesquisadeprecos@pedreiras.ma.gov.br.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 29 de novembro de 2024

Aliciane Silva de Paula

ALICIANE SILVA DE PAULA
Diretora do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	<i>M. A. Lima corduro</i>		
ENDEREÇO:	<i>R. Medias da Costa nº 13</i>		
BAIRRO:	<i>Centro</i>	CIDADE:	<i>Trizidela do Vale</i>
CEP:	<i>65.727-000</i>	UF:	<i>MA</i>
CNPJ:	<i>20.827.006/0001-44</i>		

Recebi em 29/11/2024 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Marcos Antonio Lima corduro
Assinatura do responsável da empresa

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: compras@pedreiras.ma.gov.br

MÓVEIS FORTES

CNPJ: 20.827.006/0001-44

Rua Messias Da Costa, nº13 - Centro Trizidela do Vale - MA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01	3.115,00	3.115,00
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	3.890,00	3.890,00
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01	2.570,00	2.570,00
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01	2.830,00	2.830,00
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01	1.825,00	1.825,00
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01	1.842,00	1.842,00
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	3.013,00	3.013,00
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01	2.120,00	2.120,00
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05	425,00	2.125,00

10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.230,00	2.230,00
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.480,00	2.480,00
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01	3.207,00	3.207,00

R\$ 31.247,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais).

Prazo de validade desta pesquisa (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Pedreiras/MA em, 29 de Novembro de 2024

Marcos Antonio Lima Corduro



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	28
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Justificativa para Pesquisa de Preços junto a Fornecedores

Em conformidade com o disposto no §1º, inciso IV, do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente justificativa visa demonstrar a adoção de procedimentos específicos para a realização de pesquisa de preços junto a fornecedores especializados prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

01. Natureza dos Serviços:

Os serviços em questão possuem caráter único e especializado, uma vez que envolvem a prestação de serviços na confecção de móveis projetados, com especificidades técnicas que exigem capacitação e expertise diferenciada.

02. Pesquisa de Preços:

Dada a natureza singular dos prestação de serviços na confecção de móveis projetados, foi necessário adotar uma metodologia específica de pesquisa de preços, alinhada às diretrizes do §1º, inciso IV, do artigo 23 da NLL 14.133/2021. Esse dispositivo legal permite, em situações onde os serviços ou bens possuam características únicas ou não possam ser comparados diretamente com outros no mercado, a realização de pesquisa de preços baseada em consulta a fornecedores especializados, que possuem o conhecimento técnico e experiência para a prestação dos serviços requisitados.

03. Conclusão:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: compras@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	29
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A pesquisa de preços foi conduzida junto a fornecedores com reconhecida expertise no mercado, capazes de oferecer serviços compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA. Essa abordagem é justificada pela singularidade dos serviços, conforme autorizado pela NLL 14.133/2021, garantindo, assim, a transparência e a eficiência na contratação.

Dessa forma, a realização da pesquisa de preços conforme o §1º, inciso IV, do artigo 23 da NLL 14.133/2021, justifica-se plenamente, considerando-se as particularidades e a especificidade dos serviços demandados.

Pedreiras – MA, 29 de novembro de 2024

Aliciane Silva de Paula.

Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2011003/2024
FLS. 30
Rub. _____

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naise Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total estimado de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Pedreiras – MA, em 02 de dezembro de 2024.


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2615003/202 4
FLS.	31
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49


À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços na confecção e moveis projetados para Unidade de Ensino Naise Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 02 de dezembro de 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2631003/202 21
FLS.	32
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços na confecção e moveis projetados para Unidade de Ensino Naise Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

Valor da Despesa: **R\$ 27.498,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0176%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,4446%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0176% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Corresponde a 0,4446%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	33
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Pedreiras – MA, em 02 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



	PEDREIRAS/MA
Proc.	2611 003/202 21
FLS.	34
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, DAVID WINSTON LIRA XIMENES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante
FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Pedreiras – MA, em 02 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024 4
FLS.	35
Rub.	2

TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Processo Administrativo Nº: 2611003/2024

Assunto: Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do **Termo de Referência**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o inciso II do artigo 18 e o inciso XXIII do artigo 6º, que tratam da obrigatoriedade da composição de equipe de planejamento para elaboração de Termo de Referência, INDICO os seguintes servidores para comporem a equipe responsável pela análise da documentação e pela elaboração do Termo de Referência referente à contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA:

1. Thais Aline Passos de Aragão – Secretária, Integrante Requisitante;
2. Janiel de Moraes Rêgo Santos – Técnico da SEMED, Integrante Técnico.

A equipe indicada deverá conduzir os trabalhos de forma técnica e detalhada, garantindo que o Termo de Referência contemple todos os requisitos necessários para a contratação pretendida, considerando as normas legais e administrativas aplicáveis. A elaboração deve observar os princípios que regem a Administração Pública, com foco na eficiência, economicidade e transparência.

AUTORIZO o início imediato dos trabalhos pela equipe designada, conforme disposto na legislação vigente, com vistas à correta e eficiente condução do processo administrativo.

Pedreiras – MA, 02 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003 /2024
FLS. 26
Rub. e

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 2611003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Natureza do Objeto:

A contratação visa a prestação de serviços especializados para a confecção de móveis planejados, com foco na criação de soluções funcionais e esteticamente adequadas para atender às necessidades da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

1.2 Especificação do Serviço:

Os móveis serão confeccionados exclusivamente em **MDF (Medium Density Fiberboard)** de alta qualidade, com acabamento resistente e seguro, garantindo durabilidade e facilidade de manutenção.

02. PRAZO DO CONTRATO

O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração Pública e anuência da contratada.

03. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais serão realizadas conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Reajuste ou Repactuação: O reajuste será realizado por apostilamento, utilizando como índice o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), observando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

04. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- **Local de Entrega:** Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, no Município de Pedreiras – MA.
- **Recebimento Provisório:** Após a entrega e instalação, a Administração realizará inspeção técnica para análise da conformidade dos móveis entregues com as especificações contratuais.
- **Recebimento Definitivo:** Será efetuado após a aprovação técnica dos serviços e do mobiliário pela Administração Pública, em até 15 (quinze) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	24
Proc. 2611003/202	
FLS. 37	
Rub. _____	e

05. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizada por dispensa de licitação em razão do valor.

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa garantir a adequação do ambiente escolar para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, com móveis projetados que atendam às necessidades pedagógicas e administrativas, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto: projeto, confecção, entrega e instalação.

07. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, administrativos e operacionais, visando assegurar a conformidade com os objetivos da Administração Pública, a qualidade dos produtos e a eficiência na prestação dos serviços:

7.1 Requisitos Técnicos

- **Materiais:** Os móveis deverão ser confeccionados com MDF (Medium Density Fiberboard) de alta qualidade, preferencialmente com espessura de 15mm ou 18mm, garantindo durabilidade e resistência.
- Acabamento laminado resistente a umidade, riscos e desgaste diário;
- Utilização de bordas revestidas com fita de PVC, assegurando proteção contra danos e prolongando a vida útil do móvel.
- **Componentes de Ferragens:**
- Dobradiças em aço inox com sistema de amortecimento (soft close), evitando ruídos e garantindo maior segurança;
- Corrediças telescópicas em aço galvanizado, permitindo a abertura total das gavetas com suavidade e resistência.
- **Padrões de Cores e Design:**
- As cores deverão ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando a identidade visual da unidade escolar;
- Design ergonômico e funcional, adaptado para as atividades específicas do ambiente escolar e administrativo.
- **Normas de Segurança:**
- Acabamento atóxico, bordas arredondadas e estruturas estáveis para evitar acidentes, considerando o uso por crianças, professores e servidores.

7.2 Requisitos Administrativos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2021
FLS. 38
Rub. 2

- **Prazo de Execução:** O prazo máximo para confecção e entrega dos móveis será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

7.3 Requisitos Operacionais

- **Entrega e Montagem:**
 - Os móveis deverão ser entregues e montados no local especificado (Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos);
 - A montagem deverá ser realizada por equipe técnica capacitada, garantindo a perfeita instalação e funcionalidade dos itens.
- **Garantia:**
 - A contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação ou montagem, com obrigação de reparo ou substituição sem ônus adicional à Administração.
- **Treinamento e Instrução:**

Caso necessário, a contratada deverá fornecer orientação sobre o uso e manutenção adequada dos móveis, de forma a prolongar sua vida útil.

08. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo designado um fiscal do contrato pela Administração para acompanhamento e controle da execução contratual.

09. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, acompanhada do atestado do fiscal do contrato, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e aceite definitivo da Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A forma de seleção do fornecedor será realizada por **contratação direta**, com base no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratação de serviços com valor compatível ao limite estabelecido na NLL.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando a totalidade do objeto especificado no Termo de Referência.

Para assegurar que a contratação seja a mais vantajosa para o Município de Pedreiras.

11. ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTITATIVOS

O valor estimado é de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), baseado nos quantitativos e nos valores de mercado apurados, conforme relação abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 26.11003/2024
FLS. 39
Rub. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01	2.295,00	2.295,00
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	3.682,00	3.682,00
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01	2.165,00	2.165,00
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00	unid	01	2.425,00	2.425,00
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01	1.365,00	1.365,00
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01	1.720,00	1.720,00
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	2.820,00	2.820,00
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01	1.882,00	1.882,00
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05	408,00	2.040,00
10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.006,00	2.006,00
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.160,00	2.160,00
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01	2.938,00	2.938,00
VALOR TOTAL				R\$ 27.498,00	

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para esta contratação serão provenientes dos créditos orçamentários da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	26140027202 4
FLS.	40
Rub.	e

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante
FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

1. **Execução dos Serviços:**

- Realizar a confecção dos móveis projetados conforme as especificações técnicas e detalhamentos descritos no Termo de Referência, utilizando materiais de alta qualidade, predominantemente MDF, garantindo durabilidade e segurança.

2. **Pontualidade na Entrega:**

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução e entrega dos móveis, conforme cronograma definido no contrato.

3. **Manutenção de Padrões de Qualidade:**

- Assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com os requisitos de qualidade e compatibilidade previstos, garantindo que as estruturas sejam robustas, estáveis e adequadas ao uso educacional.

4. **Reparos e Correções:**

- Efetuar, sem ônus adicionais para o contratante, os ajustes necessários em caso de não conformidade dos móveis com as especificações contratadas.

5. **Documentação Fiscal e Trabalhista:**

- Apresentar, quando solicitado, toda a documentação que comprove a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante a vigência do contrato.

6. **Responsabilidade Técnica:**

- Disponibilizar equipe técnica qualificada para a fabricação e instalação dos móveis, assegurando que todos os serviços sejam realizados com segurança e eficiência.

7. **Garantia:**

- Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os móveis, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou problemas estruturais decorrentes de uso normal.

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública, representada pela Secretaria Municipal de Educação, será responsável por:

1. **Definição de Especificações:**

- Fornecer à contratada as informações detalhadas sobre as especificações dos móveis projetados, incluindo medidas, designs e funcionalidades necessárias para atender às demandas da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos.

2. **Acompanhamento e Fiscalização:**

- Designar um fiscal do contrato, devidamente capacitado, para acompanhar e verificar a execução dos serviços, bem como para atestar a entrega dos móveis, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	21
Rub.	22

3. Fornecimento de Acesso ao Local:

- Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências da unidade de ensino para a instalação dos móveis, em horários previamente acordados.

4. Pagamento:

- Efetuar os pagamentos à contratada, observando os critérios de liquidação estabelecidos no contrato, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que atendidas as condições contratuais, incluindo a apresentação da nota fiscal e do atestado de conformidade do fiscal do contrato.

5. Comunicação de Não Conformidades:

- Informar à contratada, formalmente, quaisquer não conformidades detectadas nos serviços prestados ou produtos entregues, estabelecendo prazos para correção.

6. Respeito aos Direitos da Contratada:

- Cumprir todas as obrigações contratuais, zelando por um relacionamento transparente e de cooperação entre as partes envolvidas.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

15. INFRAÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação dos termos deste Termo de Referência será de 03 (três) dias úteis antes do início da contratação, conforme o Artigo 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2633003/2024
FLS. 42
Rub. _____

17.3 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.5.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.5.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.7 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



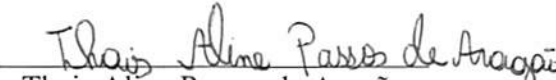
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	43
Rub.	

17.5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

Pedreiras – MA, em 03 de dezembro de 2024.


Thais Aline Passos de Aragão
Secretária


Janiel de Moraes Rêgo Santos
Técnico SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	221
Rub.	e


TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, após análise minuciosa do Termo de Referência, proveniente do processo administrativo 2611003/2024, referente à futura Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, **aprovo** o referido documento, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência apresentado encontra-se devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos, sendo parte essencial para a continuidade do processo administrativo e para a contratação do objeto mencionado.

Autorizo, assim, o prosseguimento das etapas subsequentes para a efetivação da contratação, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e qualidade.

Pedreiras – MA, em 03 de dezembro de 2024.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	45
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2611003/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 26/11/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Aprovação do Termo de Referencia

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naise Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	46
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras – MA, em 03 de dezembro de 2024.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024 2
FLS. 47
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MEMORANDO

Pedreiras – MA, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Dr. Fabrício Costa Sampaio
OAB/PI N° 9845
Assessor Jurídico do Município de Pedreiras – MA

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo nº 2611003/2024 para análise jurídica.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminho, com a presente, o Processo Administrativo nº 2611003/2024, contendo a minuta do Aviso de Dispensa, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, elaborado com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

O encaminhamento tem por objetivo a análise jurídica e emissão de parecer sobre a regularidade e conformidade do processo, incluindo a minuta apresentada, a fim de subsidiar a continuidade das etapas administrativas necessárias à formalização da contratação.

Solicito, ainda, que o parecer seja emitido em tempo hábil, considerando a urgência da contratação para atender a necessidade da confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	48
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MINUTA DO AVISO

DISPENSA Nº XXX/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ XXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De XX/12/2024

Até XXXX/12/2024

E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	49
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº XXXX/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 06.075.255/0001-08, situada na Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 038/2024
PROCESSO ADM: Nº. 2611003/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: XXX/12/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue no período de XX/12/2024 à XXX/12/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Avenida Rio Branco, nº 111, centro, Pedreiras – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o subitem 12.2 deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024
FLS. 00
Rub. _____

contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no item 6 deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2651003/2024
FLS.	51
Rub.	

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº XXXX/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Educação Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Educação Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2633003/202 24
FLS.	52
Rub.	

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024
FLS. 53
Rub. 2

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024
FLS. 54
Rub. <input type="checkbox"/>

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até 31 de dezembro de 2024, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	55
Rub.	2

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.3. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.4. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	56
Rub.	

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2633003 / 2024
FLS.	57
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	58
Rub.	

- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 24
FLS.	59
Rub.	

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 26
FLS.	60
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

rência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em XXXX de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024 4
FLS.	61
Rub.	2

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 2611003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Natureza do Objeto:

A contratação visa a prestação de serviços especializados para a confecção de móveis planejados, com foco na criação de soluções funcionais e esteticamente adequadas para atender às necessidades da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

1.2 Especificação do Serviço:

Os móveis serão confeccionados exclusivamente em **MDF (Medium Density Fiberboard)** de alta qualidade, com acabamento resistente e seguro, garantindo durabilidade e facilidade de manutenção.

02. PRAZO DO CONTRATO

O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração Pública e anuência da contratada.

03. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais serão realizadas conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Reajuste ou Repactuação: O reajuste será realizado por apostilamento, utilizando como índice o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), observando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

04. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- **Local de Entrega:** Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, no Município de Pedreiras – MA.
- **Recebimento Provisório:** Após a entrega e instalação, a Administração realizará inspeção técnica para análise da conformidade dos móveis entregues com as especificações contratuais.
- **Recebimento Definitivo:** Será efetuado após a aprovação técnica dos serviços e do mobiliário pela Administração Pública, em até 15 (quinze) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611009/2024
FLS. 62
Rub. _____

05. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizada por dispensa de licitação em razão do valor.

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa garantir a adequação do ambiente escolar para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, com móveis projetados que atendam às necessidades pedagógicas e administrativas, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto: projeto, confecção, entrega e instalação.

07. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, administrativos e operacionais, visando assegurar a conformidade com os objetivos da Administração Pública, a qualidade dos produtos e a eficiência na prestação dos serviços:

7.1 Requisitos Técnicos

- **Materiais:** Os móveis deverão ser confeccionados com MDF (Medium Density Fiberboard) de alta qualidade, preferencialmente com espessura de 15mm ou 18mm, garantindo durabilidade e resistência.
- Acabamento laminado resistente a umidade, riscos e desgaste diário;
- Utilização de bordas revestidas com fita de PVC, assegurando proteção contra danos e prolongando a vida útil do móvel.
- **Componentes de Ferragens:**
 - Dobradiças em aço inox com sistema de amortecimento (soft close), evitando ruídos e garantindo maior segurança;
 - Corrediças telescópicas em aço galvanizado, permitindo a abertura total das gavetas com suavidade e resistência.
- **Padrões de Cores e Design:**
 - As cores deverão ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando a identidade visual da unidade escolar;
 - Design ergonômico e funcional, adaptado para as atividades específicas do ambiente escolar e administrativo.
- **Normas de Segurança:**
 - Acabamento atóxico, bordas arredondadas e estruturas estáveis para evitar acidentes, considerando o uso por crianças, professores e servidores.

7.2 Requisitos Administrativos

- **Prazo de Execução:** O prazo máximo para confecção e entrega dos móveis será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

7.3 Requisitos Operacionais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2613003/202 4
FLS.	63
Rub.	2

• **Entrega e Montagem:**

- Os móveis deverão ser entregues e montados no local especificado (Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos);
- A montagem deverá ser realizada por equipe técnica capacitada, garantindo a perfeita instalação e funcionalidade dos itens.

• **Garantia:**

- A contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação ou montagem, com obrigação de reparo ou substituição sem ônus adicional à Administração.

• **Treinamento e Instrução:**

Caso necessário, a contratada deverá fornecer orientação sobre o uso e manutenção adequada dos móveis, de forma a prolongar sua vida útil.

08. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo designado um fiscal do contrato pela Administração para acompanhamento e controle da execução contratual.

09. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, acompanhada do atestado do fiscal do contrato, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e aceite definitivo da Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A forma de seleção do fornecedor será realizada por **contratação direta**, com base no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratação de serviços com valor compatível ao limite estabelecido na NLL.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando a totalidade do objeto especificado no Termo de Referência.

Para assegurar que a contratação seja a mais vantajosa para o Município de Pedreiras.

11. ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTITATIVOS

O valor estimado é de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), baseado nos quantitativos e nos valores de mercado apurados, conforme relação abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01	2.295,00	2.295,00
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	3.682,00	3.682,00
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01	2.165,00	2.165,00
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas,	unid	01	2.425,00	2.425,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	64
Rub.	

	02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00				
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01	1.365,00	1.365,00
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01	1.720,00	1.720,00
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gaveitas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	2.820,00	2.820,00
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01	1.882,00	1.882,00
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05	408,00	2.040,00
10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.006,00	2.006,00
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.160,00	2.160,00
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01	2.938,00	2.938,00
VALOR TOTAL				R\$ 27.498,00	

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para esta contratação serão provenientes dos créditos orçamentários da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

1. Execução dos Serviços:

- Realizar a confecção dos móveis projetados conforme as especificações técnicas e detalhes descritos no Termo de Referência, utilizando materiais de alta qualidade, predominantemente MDF, garantindo durabilidade e segurança.

2. Pontualidade na Entrega:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 24
FLS.	62
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução e entrega dos móveis, conforme cronograma definido no contrato.
- 3. **Manutenção de Padrões de Qualidade:**
 - Assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com os requisitos de qualidade e compatibilidade previstos, garantindo que as estruturas sejam robustas, estáveis e adequadas ao uso educacional.
- 4. **Reparos e Correções:**
 - Efetuar, sem ônus adicionais para o contratante, os ajustes necessários em caso de não conformidade dos móveis com as especificações contratadas.
- 5. **Documentação Fiscal e Trabalhista:**
 - Apresentar, quando solicitado, toda a documentação que comprove a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante a vigência do contrato.
- 6. **Responsabilidade Técnica:**
 - Disponibilizar equipe técnica qualificada para a fabricação e instalação dos móveis, assegurando que todos os serviços sejam realizados com segurança e eficiência.
- 7. **Garantia:**
 - Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os móveis, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou problemas estruturais decorrentes de uso normal.

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública, representada pela Secretaria Municipal de Educação, será responsável por:

1. **Definição de Especificações:**
 - Fornecer à contratada as informações detalhadas sobre as especificações dos móveis projetados, incluindo medidas, designs e funcionalidades necessárias para atender às demandas da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos.
2. **Acompanhamento e Fiscalização:**
 - Designar um fiscal do contrato, devidamente capacitado, para acompanhar e verificar a execução dos serviços, bem como para atestar a entrega dos móveis, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
3. **Fornecimento de Acesso ao Local:**
 - Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências da unidade de ensino para a instalação dos móveis, em horários previamente acordados.
4. **Pagamento:**
 - Efetuar os pagamentos à contratada, observando os critérios de liquidação estabelecidos no contrato, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que atendidas as condições contratuais, incluindo a apresentação da nota fiscal e do atestado de conformidade do fiscal do contrato.
5. **Comunicação de Não Conformidades:**
 - Informar à contratada, formalmente, quaisquer não conformidades detectadas nos serviços prestados ou produtos entregues, estabelecendo prazos para correção.
6. **Respeito aos Direitos da Contratada:**
 - Cumprir todas as obrigações contratuais, zelando por um relacionamento transparente e de cooperação entre as partes envolvidas.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	66
Rub.	2

O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

15. INFRAÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação dos termos deste Termo de Referência será de 03 (três) dias úteis antes do início da contratação, conforme o Artigo 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.5.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2613003/202 4
FLS.	67
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.5.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.7 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2613003/2024
FLS.	68
Rub.	

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Educação
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 26110037202 4
FLS. 69
Rub. 2

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01		
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01		
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01		
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00	unid	01		
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01		
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01		
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01		
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01		
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05		
10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01		
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01		
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01		
VALOR TOTAL					R\$

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2011003/2024
FLS. 70
Rub. _____

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

..... (.....), de de

MANUTENÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024 24
FLS.	73
Rub.	2

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611003/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 46.967.826/0001-25, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Zeca Branco, nº 134 Mutirão, através da neste ato representado pelo Sr. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, portadora do CPF nº 931.635.413-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2611003/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 263300/2024
FLS. 72
Rub. _____

3.1 A entrega dos SERVIÇOS ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01		
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01		
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01		
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00	unid	01		
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01		
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01		
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01		
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01		
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05		
10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01		
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01		
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01		
VALOR TOTAL					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2613003/2024
FLS.	73
Rub.	

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agencia: XXXX, Conta Corrente XXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2651003/2021
FLS.	74
Rub.	

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2022 21
FLS.	75
Rub.	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2013003/202 4
FLS.	76
Rub.	e

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantagem da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras – MA, de de

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024 4
FLS. 47
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURIDICO

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO n° 2611003/2024
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, que autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ...a necessidade da contratação, ...a *Administração Pública*.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 24
FLS. 78
Rub. _____

exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de dispensa de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 75, inciso II) da Lei nº 14.133/2021.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que conta que o bem objeto do presente procedimento estima-se que o valor é de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerias que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	79
Rub.	e

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.


4. DO PARECER

À vista do exposto, considerando que a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), está amparada pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, concluo pela viabilidade e legalidade da dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Recomendo que o procedimento seja conduzido com a devida instrução processual, contendo o Termo de Referência, a pesquisa de preços e a justificativa da escolha do fornecedor, assegurando a conformidade com os princípios administrativos.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e

Pereiras/MA, 03 de dezembro de 2024.



Fabricio Costa Sampaio
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2611003/2024
Dispensa de Licitação Nº 038/2024

Pedreiras - MA, 04 de dezembro de 2024

Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º, inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 038/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

A presente autorização é fundamentada no parecer jurídico favorável emitido pelo setor jurídico do Município de Pedreiras/MA, conforme análise do processo administrativo nº 2611003/2024, que sugere a aprovação da documentação apresentada e valida os procedimentos para a contratação.

Determino, assim, o prosseguimento das medidas necessárias à publicação do Aviso de Dispensa de Licitação e à formalização do contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pedreiras – MA, em 04 de dezembro de 2024.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2651003/2024
FLS.	85
Rub.	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 038/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 04/12/2024

Até 09/12/2024

E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	82
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 038/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 06.075.255/0001-08, situada na Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 038/2024
PROCESSO ADM: Nº. 2611003/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 09/12/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue no período de 04/12/2024 à 09/12/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Avenida Rio Branco, nº 111, centro, Pedreiras – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611/03/2024
FLS.	03
Rub.	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 2
FLS. 84
Rub. 2

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 038/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Educação Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Educação Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 4
FLS. 85
Rub. _____

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - ou



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2633003/202 2
FLS.	86
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	87
Rub.	

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até 31 de dezembro de 2024, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	88
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.3. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.4. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

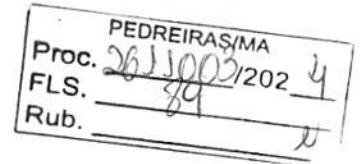
16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	90
Rub.	

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2613003/2024
FLS. 94
Rub. _____

- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



	PEDREIRAS/MA
Proc.	2611003/2024
FLS.	42
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	43
Rub.	2

rência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS


19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 04 de dezembro de 2024.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	44
Rub.	1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 2611003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Natureza do Objeto:

A contratação visa a prestação de serviços especializados para a confecção de móveis planejados, com foco na criação de soluções funcionais e esteticamente adequadas para atender às necessidades da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

1.2 Especificação do Serviço:

Os móveis serão confeccionados exclusivamente em **MDF (Medium Density Fiberboard)** de alta qualidade, com acabamento resistente e seguro, garantindo durabilidade e facilidade de manutenção.

02. PRAZO DO CONTRATO

O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração Pública e anuência da contratada.

03. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais serão realizadas conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Reajuste ou Repactuação: O reajuste será realizado por apostilamento, utilizando como índice o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), observando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

04. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- **Local de Entrega:** Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, no Município de Pedreiras – MA.
- **Recebimento Provisório:** Após a entrega e instalação, a Administração realizará inspeção técnica para análise da conformidade dos móveis entregues com as especificações contratuais.
- **Recebimento Definitivo:** Será efetuado após a aprovação técnica dos serviços e do mobiliário pela Administração Pública, em até 15 (quinze) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	95
Rub.	

05. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizada por dispensa de licitação em razão do valor.

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa garantir a adequação do ambiente escolar para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, com móveis projetados que atendam às necessidades pedagógicas e administrativas, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto: projeto, confecção, entrega e instalação.

07. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, administrativos e operacionais, visando assegurar a conformidade com os objetivos da Administração Pública, a qualidade dos produtos e a eficiência na prestação dos serviços:

7.1 Requisitos Técnicos

- **Materiais:** Os móveis deverão ser confeccionados com MDF (Medium Density Fiberboard) de alta qualidade, preferencialmente com espessura de 15mm ou 18mm, garantindo durabilidade e resistência.
- Acabamento laminado resistente a umidade, riscos e desgaste diário;
- Utilização de bordas revestidas com fita de PVC, assegurando proteção contra danos e prolongando a vida útil do móvel.
- **Componentes de Ferragens:**
- Dobradiças em aço inox com sistema de amortecimento (soft close), evitando ruídos e garantindo maior segurança;
- Corrediças telescópicas em aço galvanizado, permitindo a abertura total das gavetas com suavidade e resistência.
- **Padrões de Cores e Design:**
- As cores deverão ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando a identidade visual da unidade escolar;
- Design ergonômico e funcional, adaptado para as atividades específicas do ambiente escolar e administrativo.
- **Normas de Segurança:**
- Acabamento atóxico, bordas arredondadas e estruturas estáveis para evitar acidentes, considerando o uso por crianças, professores e servidores.

7.2 Requisitos Administrativos

- **Prazo de Execução:** O prazo máximo para confecção e entrega dos móveis será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

7.3 Requisitos Operacionais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2614003/202 4
FLS.	96
Rub.	

- **Entrega e Montagem:**

- Os móveis deverão ser entregues e montados no local especificado (Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos);

- A montagem deverá ser realizada por equipe técnica capacitada, garantindo a perfeita instalação e funcionalidade dos itens.

- **Garantia:**

- A contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação ou montagem, com obrigação de reparo ou substituição sem ônus adicional à Administração.

- **Treinamento e Instrução:**

- Caso necessário, a contratada deverá fornecer orientação sobre o uso e manutenção adequada dos móveis, de forma a prolongar sua vida útil.

08. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo designado um fiscal do contrato pela Administração para acompanhamento e controle da execução contratual.

09. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, acompanhada do atestado do fiscal do contrato, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e aceite definitivo da Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A forma de seleção do fornecedor será realizada por **contratação direta**, com base no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratação de serviços com valor compatível ao limite estabelecido na NLL.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando a totalidade do objeto especificado no Termo de Referência.

Para assegurar que a contratação seja a mais vantajosa para o Município de Pedreiras.

11. ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTITATIVOS

O valor estimado é de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), baseado nos quantitativos e nos valores de mercado apurados, conforme relação abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01	2.295,00	2.295,00
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	3.682,00	3.682,00
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01	2.165,00	2.165,00
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas,	unid	01	2.425,00	2.425,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	97
Rub.	

	02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00				
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01	1.365,00	1.365,00
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01	1.720,00	1.720,00
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gaveitas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	2.820,00	2.820,00
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01	1.882,00	1.882,00
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05	408,00	2.040,00
10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.006,00	2.006,00
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.160,00	2.160,00
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01	2.938,00	2.938,00
VALOR TOTAL				R\$ 27.498,00	

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para esta contratação serão provenientes dos créditos orçamentários da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

1. Execução dos Serviços:

- Realizar a confecção dos móveis projetados conforme as especificações técnicas e detalhes descritos no Termo de Referência, utilizando materiais de alta qualidade, predominantemente MDF, garantindo durabilidade e segurança.

2. Pontualidade na Entrega:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2613003/202 4
FLS.	98
Rub.	

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução e entrega dos móveis, conforme cronograma definido no contrato.

3. **Manutenção de Padrões de Qualidade:**

- Assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com os requisitos de qualidade e compatibilidade previstos, garantindo que as estruturas sejam robustas, estáveis e adequadas ao uso educacional.

4. **Reparos e Correções:**

- Efetuar, sem ônus adicionais para o contratante, os ajustes necessários em caso de não conformidade dos móveis com as especificações contratadas.

5. **Documentação Fiscal e Trabalhista:**

- Apresentar, quando solicitado, toda a documentação que comprove a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante a vigência do contrato.

6. **Responsabilidade Técnica:**

- Disponibilizar equipe técnica qualificada para a fabricação e instalação dos móveis, assegurando que todos os serviços sejam realizados com segurança e eficiência.

7. **Garantia:**

- Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os móveis, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou problemas estruturais decorrentes de uso normal.

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública, representada pela Secretaria Municipal de Educação, será responsável por:

1. **Definição de Especificações:**

- Fornecer à contratada as informações detalhadas sobre as especificações dos móveis projetados, incluindo medidas, designs e funcionalidades necessárias para atender às demandas da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos.

2. **Acompanhamento e Fiscalização:**

- Designar um fiscal do contrato, devidamente capacitado, para acompanhar e verificar a execução dos serviços, bem como para atestar a entrega dos móveis, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

3. **Fornecimento de Acesso ao Local:**

- Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências da unidade de ensino para a instalação dos móveis, em horários previamente acordados.

4. **Pagamento:**

- Efetuar os pagamentos à contratada, observando os critérios de liquidação estabelecidos no contrato, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que atendidas as condições contratuais, incluindo a apresentação da nota fiscal e do atestado de conformidade do fiscal do contrato.

5. **Comunicação de Não Conformidades:**

- Informar à contratada, formalmente, quaisquer não conformidades detectadas nos serviços prestados ou produtos entregues, estabelecendo prazos para correção.

6. **Respeito aos Direitos da Contratada:**

- Cumprir todas as obrigações contratuais, zelando por um relacionamento transparente e de cooperação entre as partes envolvidas.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	99
Rub.	2

O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

15. INFRAÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação dos termos deste Termo de Referência será de 03 (três) dias úteis antes do início da contratação, conforme o Artigo 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.5.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	100
Rub.	

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.5.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.7 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	305
Rub.	

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Educação
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 4
FLS. 102
Rub. _____

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01		
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01		
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01		
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00	unid	01		
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01		
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01		
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01		
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01		
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05		
10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01		
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01		
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01		
VALOR TOTAL					RS

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**

**CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2631003/2024
FLS.	103
Rub.	2

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

..... (.....), de de



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	104
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611003/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 46.967.826/0001-25, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Zeca Branco, nº 134 Mutirão, através da neste ato representado pelo Sr. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, portadora do CPF nº 931.635.413-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2611003/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

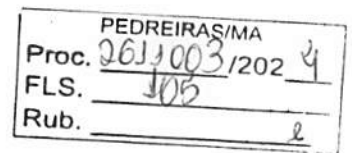
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naise Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.1 A entrega dos SERVIÇOS ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01		
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01		
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01		
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00	unid	01		
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01		
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01		
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01		
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01		
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05		
10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01		
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01		
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01		
VALOR TOTAL					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2633 003/202 4
FLS.	100
Rub.	

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agencia: XXXX , Conta Corrente XXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	307
Rub.	2

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	261.1003/2024
FLS.	109
Rub.	

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras – MA, de de

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PEDREIRAS/MA
Proc. 2681003/2024
FLS. 130
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2024.12.04-0001
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data/hora do início do recebimento:	04/12/2024 17:59:58
Data/hora do fim do recebimento:	09/12/2024 18:00:00

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	DAVID WINSTON LIRA XIMENES
IP da máquina:	192.168.100.101
Computador:	SERVER
Data/hora da inserção do registro:	04/12/2024 18:00:51
Data/hora do envio do arquivo:	04/12/2024 18:03:05

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
04/12/2024	PUBLICADO

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br
www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=44





PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 24
FLS.	11
Rub.	0

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS PARA UNIDADE DE ENSINO NAÍSE TRINDADE DOS SANTOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=44

Pedreiras/Ma, 4 de Dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes
Responsável



Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=44





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	112
Rub.	

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Sr. David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação

O Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, Portaria 002/2024-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº 038/2024.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa TROPINATI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 04.195.575/0001-68, sediada Rua Moises Feitosa, 41- Mutirão CEP: 65.727-000 Pedreiras/MA, foi a única a apresentar proposta e documentos de habilitação conforme exigido no referido aviso de dispensa.

A mencionada demonstrou pleno cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naise Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA,

Diante do exposto, a empresa TROPINATI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 04.195.575/0001-68, é considerada habilitada para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pedreiras/MA, em 10 de dezembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2611003/2024	21
FLS. 113	
Rub.	μ

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2611003/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2024, a Proposta de Preço.

Pedreiras/MA, em 10 de dezembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 4
FLS. JM
Rub. e



ENERGIA SOLAR
GRUPO TROPINATI

(99)98124-6666 (99)98124-5678
grupotropinati@outlook.com /grupotropinati

MÓVEIS PROJETADOS
MÁRMORES E GRANITOS
VIDROS E INOX
PORTÕES DE ALUMINIO
ESTRUTURAS METÁLICAS
ENERGIA SOLAR

À
Secretaria Municipal de Educação
Pedreiras/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social: **TROPINATI LTDA**
CNPJ: 04.195.575/0001-68
Endereço: Rua Moisés Feitosa, 41, bairro Mutirão, Pedreiras/MA
E-mail: grupotropinati@outlook.com
(DDD) Telefone: (99) 98124-5678 ; (99) 98124-6666
2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome: **Joaquim Vieira Barroso**
Cédula de identidade/órgão emissor: 0619100120170 SESP PA
CPF: 759.389.603-04
Cargo/Função: Chefe Executivo Proprietário
E-mail: joaquimvb@icloud.com
(DDD) Telefone: (99) 98124.5678
3. Proposta de preço: R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais).



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01	2.295,00	2.295,00
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	3.682,00	3.682,00
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01	2.165,00	2.165,00
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01	2.425,00	2.425,00
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01	1.365,00	1.365,00
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01	1.720,00	1.720,00
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	2.820,00	2.820,00
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01	1.882,00	1.882,00
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05	408,00	2.040,00
10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.006,00	2.006,00
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm	unid	01	2.160,00	2.160,00

	tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura				
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01	2.938,00	2.938,00
VALOR TOTAL					RS 27.498,00

4. Prazo de validade da proposta: 60 dias (sessenta dias)
5. Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0242-9, Conta Corrente 8092-6, titular da conta Joaquim Vieira Barroso ou TROPINATI LTDA.

JOAQUIM VIEIRA
BARROSO:75938960304

Assinado de forma digital por
JOAQUIM VIEIRA
BARROSO:75938960304
Dados: 2024.12.06 09:10:18 -03'00'

TROPINATI LTDA
CNPJ: 04.195.575/0001-68





PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024 4
FLS.	117
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2611003/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2024, os Documentos de Habilitação.

Pedreiras/MA, em 10 de dezembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 4
FLS.	118
Rub.	2

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL FIRMA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB NOME EMPRESARIAL DE **TROPINATI LTDA -. CNPJ 04.195.575/0001-68.**

JOAQUIM VIEIRA BARROSO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Igarapé Grande- MA, nascido em 09 de novembro de 1967, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0619100120170, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Maranhão, e do CPF nº 759.389.603-04, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, nº 41 -Mutirão, CEP-65725-000, titular da empresa individual, denominada, “**JOAQUIM VIEIRA BARROSO**”, sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, nº 41 – Mutirão – CEP: 65725-000, CNPJ nº 041955750001-68, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21101202285, resolve promover alteração, em conformidade com a Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa individual **JOAQUIM VIEIRA BARROSO**, transforma-se em sociedade limitada unipessoal e girará sob o nome empresarial de “**TROPINATI LTDA**”, CNPJ nº 04.195.575/0001-68, e terá a sua sede na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, 41- Mutirão –CEP-65725-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social será a exploração por conta própria do ramo de 4754-7/01 -Comércio varejista de móveis 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4743-1/00 - Comércio varejista de vidro 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (móveis projetados) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7319-0/02 - Promoção de vendas 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4299- 5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4399-1/01 - Administração de obras 4391-6/00 - Obras de fundações 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CONTINUAÇÃO ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB NOME EMPRESARIAL DE “SOB NOME EMPRESARIAL DE TROPINATI LTDA -”. CNPJ 04.195.575/0001-68.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 2511-0/00- Fabricação de estruturas metálicas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor R\$	%
JOAQUIM VIEIRA BARROSO	6.000	60.000,00	100%
Totalizando	6.000	60.000,00	100%

“RESOLVE EM ATO CONTINUO AS SEGUINTE CLAUSULAS”.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A presente sociedade limitada girará sob o nome empresarial de “**TROPINATI LTDA**”, CNPJ nº 04.195.575/0001-68.

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa tem sua sede na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, 41 - Mutirão –CEP-65725-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes

CONTINUAÇÃO ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB NOME EMPRESARIAL DE "SOB NOME EMPRESARIAL DE TROPINATI LTDA -". CNPJ 04.195.575/0001-68.

CLÁUSULA TERCEIRA - - O objeto social será a exploração por conta própria do ramo de 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4743-1/00 - Comércio varejista de vidro 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (móveis projetados) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7319-0/02 - Promoção de vendas 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4399-1/01 - Administração de obras 4391-6/00 - Obras de fundações 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CONTINUAÇÃO ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB NOME EMPRESARIAL DE "SOB NOME EMPRESARIAL DE TROPINATI LTDA -". CNPJ 04.195.575/0001-68.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 10/11/2000, e seu prazo de duração é indeterminado (**art. 997, II CC/2002**)

CLÁUSULA QUINTA– O capital social é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor R\$	%
JOAQUIM VIEIRA BARROSO	6.000	60.000,00	100%
Totalizando	6.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conf. Art. 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo o sócio, **JOAQUIM VIEIRA BARROSO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARAGRAFO PRIMEIRO- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore ou de distribuição de Lucros, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1061 e 1064, CC/2002**);

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, por deliberação dos sócios, o lucro apurado será distribuído proporcional ou desproporcionalmente à participação dos lucros. (**art.1.065, CC/2002**).

CONTINUAÇÃO ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB NOME EMPRESARIAL DE "SOB NOME EMPRESARIAL DE TROPINATI LTDA -". CNPJ 04.195.575/0001-68.

CLÁUSULA DECIMA- A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanço mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros e/ ou juros sobre o Capital Social:

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantando-se um balanço especial na data do falecimento do ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão em 90(noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do sócio extinto, ou então, recebendo todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

CONTINUAÇÃO ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB NOME EMPRESARIAL DE "SOB NOME EMPRESARIAL DE TROPINATI LTDA -". CNPJ 04.195.575/0001-68.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o com destinação ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Pedreiras (MA), 04 de abril de 2023

JOAQUIM VIEIRA BARROSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TROPINATI LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75938960304	JOAQUIM VIEIRA BARROSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 16:07 SOB N° 21201364635.
PROTOCOLO: 230445187 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304930282. CNPJ DA SEDE: 04195575000168.
NIRE: 21201364635. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2023.
TROPINATI LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101202285		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAQUIM VIEIRA BARROSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) RAIMUNDO VIEIRA BARROSO		(mãe) MÁRIA BARBOSA BARROSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0619100120170	Órgão emissor SSPDGPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 759.389.603-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MOISES FEITOSA			NÚMERO 41
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM VIEIRA BARROSO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA MOISES FEITOSA			NÚMERO 41
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4321500, 4742300, 4743100, 7119703, 7319002, 4759899	Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4743-1/00 - Comércio varejista de vidro 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7319-0/02 - Promoção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.195.575/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  MA2190002836094



PEDREIRAS/MA
Proc. 2615003/202 4
FLS. 126
Rub. e

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101202285		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAQUIM VIEIRA BARROSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) RAIMUNDO VIEIRA BARROSO		(mãe) MARIA BARBOSA BARROSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0619100120170	Órgão emissor SSPDGPC	UF MA CPF(número) 759.389.603-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MOISES FEITOSA			NUMERO 41
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO xxx	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO xxx	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO xxx	
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM VIEIRA BARROSO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua.ev, etc) RUA MOISES FEITOSA			NUMERO 41
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto vendas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/2000	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.195.575/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 25/07/2019 digitalmente por: JOAQUIM VIEIRA BARROSO:75938960304		AUTENTICAÇÃO  MA2190002836094	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 15:10 SOB N° 20190881003.
PROTOCOLO: 190881003 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903394379. NIRE: 21101202285.
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 26150032024
 FLS. 127
 Rub. e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CATERIA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: JOAQUIM VIEIRA BARROSO
 1ª HABILITACAO: 03/12/1997

1ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/11/1967 IGARAPE GRANDE/MA

4ª DATA EMISSAO: 16/07/2022
 5ª VALIDADE: 12/07/2027
 ADO: D

6ª DOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF: 0619100120175-SESP-PA

4ª CDT: 759.389.603-04
 8ª UF REGISTRO: 09248818753
 9ª CAT. HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FUNCCAO: RAMUNDO VIEIRA BARROSO
 MARIA BARBOSA BARROSO

2416261302

ACC	09	10	11	12	D	09	10	11	12
A			12072027		D1			12072027	
A1					DE				
B			12072027		CE				
B1					C1E				
C			12072027		CE				
C1					C1E				

12 OBSERVAÇÕES:
 SAP:

LOCAL: SAO LUIS, MA
 ASSINATURA DO EMISSOR: 35844484753
 MA047570472

MARANHÃO
 SENATRAN CONTRAN

2416261302

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2615009/2021
FLS.	128
Rub.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.195.575/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2000
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM VIEIRA BARROSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROPINATI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MOISES FEITOSA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 10:33:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 261100	202 4
FLS.	129
Rub.	2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.195.575/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2000
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM VIEIRA BARROSO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MOISES FEITOSA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 10:33:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	130
Rub.	9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TROPINATI LTDA
CNPJ: 04.195.575/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:27 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **F40A.342B.1D92.6C62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	24
Proc. 2611003/202	
FLS. 331	
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 455075/24

Data da 08/11/2024 11:24:00

Inscrição Estadual: 121795560

CPF/CNPJ:04195575000168

Razão Social: TROPINATI LTDA

Endereço: RUA MOISES FEITOSA, 41 CEP: 00000000 - MUTIRÃO

Telefone:

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912363002200	28/09/2023	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2024 17:15:16



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	132
Reb.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089300/24

Data da

29/10/2024 09:36:00

Inscrição Estadual: 121795560

CPF/CNPJ: 04195575000168

Razão Social: TROPINATI LTDA

Endereço: RUA MOISES FEITOSA, 41 CEP: 00000000 - MUTIRÃO

Telefone: null

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20230031302 4
FLS.	333
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada TROPINATI LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000000896	Inscrição Municipal:	000000896
Contribuinte:	TROPINATI LTDA	CPF/CNPJ:	04195575000168
Nome Fantasia:	TROPINATI		
Endereço:	RUA MOISES FEITOSA, 41	Complem:	
Bairro:	MUTIRÃO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	12/12/2000
Atividade:	Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Construção de instalações esportivas e		
— Atividade Principal —			

Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com

Emissão: 05/12/2024 13:01:52 Validade: 05/03/2025 Usuário: ANTONIO
Número/Controle da Certidão: FF143C7329CA9803



Atividade(s) Seuncaria(s)

- | | |
|--|---|
| 2599302 - Serviço de corte e dobra de metais | 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira |
| 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos | 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material |
| 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas | 4313400 - Obras de terraplenagem |
| 4321500 - Instalação e manutenção elétrica | 4391600 - Obras de fundações |
| 4399101 - Administração de obras | 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines |
| 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura | 4742300 - Comércio varejista de material elétrico |
| 4743100 - Comércio varejista de vidros | 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação |
| 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório | 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 7319002 - Promoção de vendas | 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia |
| 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação |

Emissão: 05/12/2024 13:01:52 Validade: 05/03/2025 Usuário:

Número/Controle da Certidão: FF143C7329CA9803





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024
FLS. 136
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada TROPINATI LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000000896 Inscrição Municipal: 000000896
Contribuinte: TROPINATI LTDA CPF/CNPJ: 04195575000168
Nome Fantasia: TROPINATI
Endereço: RUA MOISES FEITOSA, 41 Complem:
Bairro: MUTIRÃO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/12/2000
Atividade: Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Construção de instalações esportivas e

Atividade Principal

Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com

Emissão: 05/12/2024 13:02:42 Validade: 05/03/2025 Usuário: ANTONIO
Número/Controle da Certidão: C9BD4FBB7D0B2BE6



Atividade(s) Seuncaria(s)

PELOREIRAS/MA
P. 2611003 / 2024
FLS. 236
Rub. e

- | | |
|--|---|
| 2599302 - Serviço de corte e dobra de metais | 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira |
| 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos | 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material |
| 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas | 4313400 - Obras de terraplenagem |
| 4321500 - Instalação e manutenção elétrica | 4391600 - Obras de fundações |
| 4399101 - Administração de obras | 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines |
| 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura | 4742300 - Comércio varejista de material elétrico |
| 4743100 - Comércio varejista de vidros | 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| - | 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação |
| 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório | 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia |
| 7319002 - Promoção de vendas | 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação |
| 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | |

Emissão: 05/12/2024 13:02:42 Validade: 05/03/2025 Usuário:

Número/Controle da Certidão: C9BD4FBB7D0B2BE6



	PEDREIRAS/MA
Proc.	2613003/2024
FLS.	337
Rub.	a

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.195.575/0001-68
Razão Social: JOAQUIM VIEIRA BARROSO
Endereço: RUA MOISES FEITOSA 41 / MUTIRAO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113001500942904466

Informação obtida em 06/12/2024 08:54:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 81488730/2024
FLS. 138
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROPINATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.195.575/0001-68
Certidão nº: 81488730/2024
Expedição: 25/11/2024, às 17:05:25
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROPINATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.195.575/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	529
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2611003/2024
Dispensa de Licitação nº 038/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

I. Da Fundamentação Legal:

A presente contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja compatível com o limite estabelecido para serviços e compras. Este procedimento atende aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa, sendo medida indispensável para a consecução do interesse público.

II. Da Razão da Escolha da Empresa:

A empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA, foi selecionada considerando sua capacidade técnica, experiência no ramo de móveis projetados e sua localização no município de Pedreiras, o que facilita o acompanhamento e a execução dos serviços. Além disso, a empresa apresentou condições comerciais vantajosas, alinhadas às necessidades do objeto, conforme análise e pesquisa de mercado realizada.

III. Da Justificativa do Preço:

O preço de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais) foi considerado compatível com os valores de mercado, conforme pesquisa realizada e registrada no Termo de Referência (TR) anexo ao processo administrativo. A avaliação constatou que a proposta da empresa está dentro dos parâmetros estabelecidos, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

IV. Da Necessidade e Justificativa da Contratação:

A contratação da empresa TROPINATI LTDA visa suprir a necessidade de mobiliar adequadamente a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, assegurando o conforto, a funcionalidade e a eficiência do ambiente escolar, atendendo às finalidades educativas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação. Trata-se de medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços educacionais prestados à comunidade local.




PEDREIRAS/MA	
Proc.	2651003/2024
FLS.	340
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Por todo o exposto, justifica-se a contratação direta da empresa TROPINATI LTDA, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando-se a vantajosidade da presente contratação, considerando a relação custo-benefício apresentada, a necessidade de atendimento ao objeto descrito e o interesse público.

Pedreiras – MA, 10 de dezembro de 2024


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2613003/2024
FLS.	541
Rub.	2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Educação de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 038/2024, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naise Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA, pelo valor de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras – MA, em 10 de dezembro de 2024.


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação

Assunto: **RE: Convocação para Assinatura de Contrato Administrativo**
De: Grupo Tropinati <grupotropinati@outlook.com>
Para: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br
<contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br>
Data: 10/12/2024 12:34

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2613003/2024
FLS.	192
Rub.	

web

- 29. Contrato Administrativo (1).pdf (~244 KB)
- 28. Ato Convocatório_ (1).pdf (~194 KB)

Grupo Tropinati
Fones:
(99)98124-6666 (TIM)
(99)98124-5678 (TIM)

De: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br <contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br>

Enviado: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 12:38

Para: Grupo Tropinati <grupotropinati@outlook.com>

Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato Administrativo

Prezados Senhores,

À TROPINATI LTDA

CNPJ: **04.195.575/0001-68**

Endereço: Rua Moisés Feitosa, nº 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA.

A Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA tem a satisfação de informar que a empresa **TROPINATI LTDA** foi adjudicada como vencedora da **Dispensa de Licitação nº 038/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços na fabricação de móveis desenvolvidos para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos**, de interesse desta Secretaria.

Encaminhamos em anexo os seguintes documentos para formalização:

1. **Contrato Administrativo nº 242040705/2024 ;**
2. **Ato Convocatório .**

Solicitamos que o contrato e o ato convocatório sejam assinados e reembolsos no prazo máximo de **cinco (5) dias úteis** contados a partir da coleta deste e-mail.

Contamos com sua colaboração para que o processo seja concluído com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024 4
FLS.	343
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ATO CONVOCATÓRIO

Processo Administrativo Nº 2611003/2024
Dispensa de Licitação Nº 038/2024
Contrato Administrativo Nº 20240705/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, por meio de seu Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, CONVOCA a empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Zeca Branco, 74 – Bairro Mutirão, Pedreiras/MA, a fim de proceder à assinatura do Contrato Administrativo nº 20240705/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 038/2024.

O objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naise Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes no processo administrativo acima referido.

A empresa convocada deverá, no momento da assinatura do contrato, apresentar sua regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com os requisitos legais estabelecidos, sob pena de impedimento para a formalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A ausência de comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida será considerada como desistência da contratação, ensejando as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Pedreiras – MA, 10 de dezembro de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Recebi em: ____/____/____

JOAQUIM VIEIRA
BARROSO:7593896
0304

Assinado de forma digital por
JOAQUIM VIEIRA
BARROSO:75938960304
Data: 2024.12.10 12:32:44
-03'00'

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2631003/202	4
FLS.	144
Rub.	e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TROPINATI LTDA
CNPJ: 04.195.575/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:27 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **F40A.342B.1D92.6C62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 455075/24

Data da

08/11/2024 11:24:00

Inscrição Estadual: 121795560

CPF/CNPJ: 04195575000168

Razão Social: TROPINATI LTDA

Endereço: RUA MOISES FEITOSA, 41 CEP: 00000000 - MUTIRÃO

Telefone:

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912363002200	28/09/2023	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2024 17:15:16



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089300/24

Data da

29/10/2024 09:36:00

Inscrição Estadual: 121795560

CPF/CNPJ:04195575000168

Razão Social: TROPINATI LTDA

Endereço: RUA MOISES FEITOSA, 41 CEP: 00000000 - MUTIRÃO

Telefone: null

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 2633003/2024
FLS. 147
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada TROPINATI LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000000896 Inscrição Municipal: 000000896
Contribuinte: TROPINATI LTDA CPF/CNPJ: 04195575000168
Nome Fantasia: TROPINATI
Endereço: RUA MOISES FEITOSA, 41 Complem:
Bairro: MUTIRÃO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/12/2000
Atividade: Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Construção de instalações esportivas e
— Atividade Principal —

Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com

Emissão: 05/12/2024 13:01:52 Validade: 05/03/2025 Usuário: ANTONIO
Número/Controle da Certidão: FF143C7329CA9803



Atividade(s) Seuncaria(s)

- | | |
|--|---|
| 2599302 - Serviço de corte e dobra de metais | 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira |
| 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos | 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer madeira |
| 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas | 4313400 - Obras de terraplenagem |
| 4321500 - Instalação e manutenção elétrica | 4391600 - Obras de fundações |
| 4399101 - Administração de obras | 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines |
| 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura | 4742300 - Comércio varejista de material elétrico |
| 4743100 - Comércio varejista de vidros | 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação |
| 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório | 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 7319002 - Promoção de vendas | 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia |
| 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação |

PEDREIRAS/MA
Pro. 26/1003/202 4
FLS. 148
Rub. e

Emissão: 05/12/2024 13:01:52 Validade: 05/03/2025 Usuário:
Número/Controle da Certidão: FF143C7329CA9803





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	149
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada TROPINATI LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000000896	Inscrição Municipal:	000000896
Contribuinte:	TROPINATI LTDA	CPF/CNPJ:	04195575000168
Nome Fantasia:	TROPINATI		
Endereço:	RUA MOISES FEITOSA, 41	Complem:	
Bairro:	MUTIRÃO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	12/12/2000
Atividade:	Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Construção de instalações esportivas e		

— Atividade Principal —

Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com

Emissão: 05/12/2024 13:02:42 Validade: 05/03/2025 Usuário: ANTONIO
Número/Controle da Certidão: C9BD4FBB7D0B2BE6



PROJ. 2611003/2024
FLS. 150
RUB. 2

Atividade(s) Secundária(s)

- 2599302 - Serviço de corte e dobra de metais
- 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4399101 - Administração de obras
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7319002 - Promoção de vendas
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4391600 - Obras de fundações
- 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Emissão: 05/12/2024 13:02:42 Validade: 05/03/2025 Usuário:
Número/Controle da Certidão: C9BD4FBB7D0B2BE6





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.195.575/0001-68
Razão Social: JOAQUIM VIEIRA BARROSO
Endereço: RUA MOISES FEITOSA 41 / MUTIRAO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113001500942904466

Informação obtida em 06/12/2024 08:54:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Proc.	2633003/2024
FLS.	152
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROPINATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.195.575/0001-68

Certidão n°: 81488730/2024

Expedição: 25/11/2024, às 17:05:25

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROPINATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.195.575/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Rub.	
FLS.	
Proc.	2024/
PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	103
Rub.	

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 20240705/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611003/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240705/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE E EMPRESA TROPINATI LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ nº 46.967.826/0001-25, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Zeca Branco, nº 134 Mutirão, através deste ato representado pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 931.635.413-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA, representada pelo proprietário o senhor Joaquim Vieira Barroso, inscrita no CPF: 759.389.603-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20240705/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2611003/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos SERVIÇOS ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA
e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	2613003/2024
Proc.	554
FLS.	
Rub.	

4.1 O valor global do contrato será de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), será pago conforme a secretaria for atendida, baseados na proposta da CONTRATADA do item abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
01	Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura	unid	01	2.295,00	2.295,00
02	Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	3.682,00	3.682,00
03	Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura	unid	01	2.165,00	2.165,00
04	Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00	unid	01	2.425,00	2.425,00
05	Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura	unid	01	1.365,00	1.365,00
06	Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura	unid	01	1.720,00	1.720,00
07	Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura	unid	01	2.820,00	2.820,00
08	Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura	unid	01	1.882,00	1.882,00
09	Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura	unid	05	408,00	2.040,00
10	Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.006,00	2.006,00
11	Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura	unid	01	2.160,00	2.160,00
12	Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura	unid	01	2.938,00	2.938,00
VALOR TOTAL					27.498,00

4.2 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco do Brasil: Agência 0242-9, Conta Corrente 8092-6

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS MOVEIS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2633003/2024
FLS. 156
Rub. 2

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/202 24
FLS.	157
Rub.	2

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2611003/2024
FLS.	158
Rub.	

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantagem da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.


16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras – MA, 10 de dezembro de 2024.


MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ nº 46.967.826/0001-25
DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

JOAQUIM VIEIRA
BARROSO:75938960304

Assinado de forma digital por
JOAQUIM VIEIRA
BARROSO:75938960304
Dados: 2024.12.10 12:31:45 -03'00'

TROPINATI LTDA
CNPJ Nº 04.195.575/0001-68
Joaquim Vieira Barroso
CPF: 759.389.603-04
CONTRATADA




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	261 100 3202 4
FLS.	159
Rub.	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240705/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611003/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE e empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 10/12/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante. FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação . **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 038/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pedreiras – MA, em 10 de dezembro de 2024.


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202_____
FLS. _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/2024
FLS. 160
Rub. _____

TERMO DE ANUÊNCIA

Contrato Administrativo N° 20240705/2024
Processo Administrativo N° 2611003/2024
Dispensa de Licitação N° 038/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pedreiras – MA, neste ato contratante do Contrato Administrativo n° 20240705/2024, oriundo do Processo Administrativo n° 2611003/2024 e da Dispensa de Licitação n° 038/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.


A empresa contratada é a empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA.

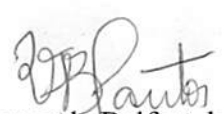
Em atendimento ao disposto no Art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, ficam designados para a gestão e fiscalização do referido contrato:


- Gestora do Contrato: Vanessa Fernanda Belfort dos Santos, portadora da Portaria n° 223/2021-GP.
- Fiscal do Contrato: Janiel de Moraes Rêgo Santos, portador da Portaria n° 012/2024-SEMED.

Estes servidores têm a responsabilidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato, bem como assegurar que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas em conformidade com a legislação aplicável, zelando pela eficiência, eficácia e economicidade do objeto contratado.

Pedreiras – MA, 10 de dezembro de 2024.


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA


Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Portaria n° 223/2021-GP
Gestora do Contrato


Janiel de Moraes Rêgo Santos
Portaria n° 012/2024-SEMED
Fiscal do Contrato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
PORTARIAS - CONCEDER: 358/2024**

PORTARIA Nº 358/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Luis Carlos Sousa da Silva, designado a Função de Segurança, portador do CPF nº 008.568.483 -01 e RG nº 000118501499-0, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, no dia 09 de Dezembro de 2024, onde irá acompanhar paciente, que se encontra em crise/surto e necessita de internação na Clínica La Ravardiere , na Bairro Olho D'agua, São Luís - MA.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão a conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 09 de Dezembro de 2024.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:
030/2024**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.634.060/0001-85, sediada na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000 - Lima Campos/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.505.489,20 (Um milhão, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.494/0001-75, sediada na Av. Marly Boueres, nº 2016, Bairro Mutirão, CEP 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 41.930,00 (Quarenta e um mil e novecentos e trinta reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras -MA. Autorizo o fornecimento com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 11 de dezembro de 2024. David Winston Lira Ximenes - Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO:
038/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Educação de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 038/2024, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA, pelo valor de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO - Pedreiras – MA, em 10 de dezembro de 2024. - DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:
20240705/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240705/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611003/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da MANUTEN-ÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE e empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 10/12/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0220 – Manuten-ção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. **FONTE:** 1550000000 – Transferência do Salário-Educação . **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 038/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 - Pedreiras – MA, em 10 de dezembro de 2024 - DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2610003/2024	4
FLS.	362
Rub.	2

